CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 66/2013

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Protocolo Nº 443/2013
Data: 11/11/2013 - Hora: 20:26:17
Remetente: Artur Del Rio Condotta

REQUEREMOS à mesa nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a estes vereadores e esta Casa de Leis:

1 – Se o Município de Lindóia, no exercício de 2013, deflagrou procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade para aquisição de veículo destinado ao transporte de alimentos relativos à merenda escolar do Departamento de Educação?

2 – Caso positivo, sejam encaminhadas cópia integral do respectivo processo de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade) acompanhado das respectivas cópias das notas de empenho, das notas fiscais e dos respectivos comprovantes de entrega do veículo, bem como de informações específicas acerca da data em que o veículo foi efetivamente entregue ao Município de Lindóia.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa, privativa, conferida pela legislação constitucional, e infra-constitucional, pelo poder Legislativo local.

Ademais o presente requerimento tem o objetivo constitucional de fiscalizar as ações do Executivo Municipal em tópico específico como é o caso da aferição da regularidade da aquisição de veículo para realização de transporte de alimentos para merenda escolar.

Pretende-se também com este requerimento verificar a data em que o veículo foi adquirido e a data em que o veículo foi entregue para se apurar se o Poder Executivo Municipal tem executado, pontualmente, suas atribuições.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Lindóia tem recebido cobranças por parte da população no que tange à existência de veículo estacionado por longo período de tempo sem qualquer utilização.

Diante das prerrogativas regimentais que me foram conferidas apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2013.

Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador(a) 2º Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
11 de 11 de 13
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br